



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 019(DEZENOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

<b>SEÇÃO I</b>	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	002
<b>SEÇÃO II</b>	
<u>PARTE II</u>	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b>	
GAR.....	003
SDA.....	004
<u>PARTE 4</u>	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b>	
IACS, CMV, HUAP, GPQ, MEB, STA.....	005
<b>SEÇÃO IV</b>	
<b>EDITAL</b>	
CURSO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS (1º SEMESTRE).....	010
CURSO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS (2º SEMESTRE).....	013
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL.....	016
DECISÃO MGM.....	019

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.006026/07-57

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Tá na Rua para as Artes, Educação e Cidadania.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

**DATA:** 12 de dezembro de 2007.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 198/07.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALEXANDRE DE SOUZA SANTINI RODRIGUES**, Presidente do Instituto Ta na Rua para as Artes, Educação e Cidadania.

Publique-se

MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO  
Secretaria do Serviço de Apoio Técnico - GAR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**GAR, em 10/12/07.**

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (Art.9º) e a Resolução 109/95/UVV/UFF adaptada pela Resolução 47/2002/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS**, da seguinte servidora:

### **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL**

**MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO CHAPETTA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, **lotada na Coordenação do Curso de Graduação em Matemática, Instituto de Matemática**, integrante do Centro de Estudos Gerais, para concluir o curso de Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRRJ, no período complementar de 01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008, com ônus limitado.(Com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF).(Proc. 23069.040792/07-41). **Republicado por ter saído com incorreção no BS-UFF nº 203, de 17/12/07, Seção II, pág. 05, onde se Lê: “no período de 01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2007”, leia-se: “no período de 01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2008.”.**

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VANIA VEIGA ROCHA

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 01 de 04 de janeiro de 2008.**

**O Superintendente de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE**, matrícula SIAPE 0308616-9, para fiscalização da obra de Construção do Laboratório de Pesquisa Química, Carta Convite nº. 24/2007 – FEC, e, no seu impedimento a Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, matrícula SIAPE 0311031-1;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROSEMARY GOMES PAULO  
Substituta Eventual do Superintendente de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 02 de 04 de janeiro de 2008.**

**O Superintendente de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS nº. 28/2007 de 17 maio de 2007, que designou o Engenheiro Civil **JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, mat. SIAPE 0843833-1, para a fiscalização da obra de Recuperação Estrutural das Marquises dos Blocos “B, C, E, N e O” do Campus do Gragoatá e Bloco do Instituto de Geociências no Campus da Praia Vermelha, processo nº. 23069.040527/2005-09;

2- **Designar** o Engenheiro Civil **CARLOS AUGUSTO DUARTE DUMPEL** mat. SIAPE 0307390-3, para fiscalização da obra de Recuperação Estrutural das Marquises dos Blocos “B, C, e O” do Campus do Gragoatá e do Bloco do Instituto de Geociências no Campus da Vermelha, processo nº 23069.040527/2005-09.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROSEMARY GOMES PAULO  
Substituta Eventual do Superintendente de Administração  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº.009 de 29 de outubro de 2007.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral Local para a Consulta para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Comunicação Social

**O Diretor do IACS - Instituto de Arte & Comunicação Social**, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** O término do atual mandato da Coordenação do Curso de Comunicação Social em 04 de dezembro de 2007 e o determinado no artigo 14o do RGCE

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha do Coordenador e Vice-coordenador para o mandato que se inicia em 05 de dezembro de 2007;

2- **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

2.1. **Como titulares:**

2.1.1 - **EDUARDO ALBERTO DE SOUZA VARELA**, Professor, SIAPE 0304464-4, lotado no GCO – Departamento de Comunicação Social;

2.1.2 - **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, Professor, SIAPE 1488810-5, lotado no GCO - Departamento de Comunicação Social;

2.2. **Como suplente:**

2.2.1 – **LUIZ EDMUNDO DE CASTRO**, Professor, SIAPE 7308276-6, lotado no GCO – Departamento de Comunicação Social;

2.3 **Representante Estudantil:**

2.3.1 – **LUIZ GUILHERME DIAS FERNANDES**, mat. 106.30.017-6

2.3.2 - **JÚLIA BERTOLINI**, mat. 107.30.005

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE ABREU  
Vice-Diretor do Instituto de Artes e Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 13 de 17 de dezembro de 2007.**

**O Diretor da Faculdade de Veterinária**, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS nº. 11 de 08 de outubro de 2007, que designou a Comissão Organizadora Local, para viabilizar a realização da 1ª etapa da X Semana de Monitoria, publicada em BS nº181 de 07/11/2007.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, Nº. 14 de 17 de dezembro de 2007.**

**EMENTA:** Designa Comissão Organizadora Local, para viabilizar a realização da 1ª etapa da X Semana de Monitoria.

**O Diretor da Faculdade de Veterinária**, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital da X Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Organizadora Local que terá a seguinte Constituição:

**Membros Titulares Professores:**

- ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO (Presidente)
- MÁRCIO JOSÉ DE FIGUEIREDO
- MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON

**Membros Suplentes Professores:**

- HELENITA MARQUES TORRES
- MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS
- FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY  
Diretora da Faculdade de Veterinária  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 135, de 20 de dezembro de 2007.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** – SIAPE nº. 6302975; - Presidente, **NILO JORGE PICCOLI** – SIAPE nº. 1084350; **DÉBORA OMENA FUTURO** – SIAPE nº. 1352177-1; **LUCIO CAPARELLI** – SIAPE nº. 304194; **IELVA RODRIGUES VALVERDE DE MAGALHÃES** – SIAPE nº. 1488731 e **CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO** – SIAPE nº. 461.527 – Secretária.

2- A presente Comissão destina-se a apurar os fatos contidos no processo nº. 23069.078401/2007-61.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

TARCÍSIO RIVELLO  
Diretor Geral  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, Nº. 003 de 21 de dezembro de 2007.**

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica**, no uso de suas atribuições, e de acordo com deliberação feita na 102.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 20/12/2007, informa que a nova Composição do Colegiado do Programa para o biênio Janeiro/2008 - Dezembro/2009 está abaixo discriminado.

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Prof. Marcos Costa de Souza</b> (Coordenador do Programa)	<b>Prof. Carlos Magno Rocha Ribeiro</b> (Vice-Coodenador do Programa)
<b>Prof. Vitor Francisco Ferreira</b>	<b>Prof. André Gustavo Horta Barbosa</b>
<b>Prof.<sup>a</sup> Alice Maria Rolim Bernardino</b>	<b>Prof. Renato Crespo Pereira</b>
<b>Prof.<sup>a</sup>. Rosângela de Almeida Epifanio</b>	<b>sem suplente</b>
<b>Prof. José Walkimar Mesquita Carneiro</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>. Valéria Laneuville Teixeira</b>
<b>Prof. Gilberto Alves Romeiro</b>	<b>Prof. Sergio Pinheiro</b>
<b>Prof.<sup>a</sup>. Maria Cecília B. V. de Souza</b>	<b>Prof. Fábio Barboza Passos</b>
<b>Prof.<sup>a</sup>. Anna Claudia Cunha</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>. Kátia Zaccur Leal</b>
<b>Prof.<sup>a</sup>. Maria das Graças Fialho Vaz</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>. Maria Domingues Vargas</b>
<b>Prof.<sup>a</sup>. Thatyana Rocha A. Vasconcelos</b>	<b>Prof.<sup>a</sup>. Rodrigo Bagueira V. de Azeredo</b>
<b>Leonardo Moreira da Costa</b> (representante discente Curso de Mestrado)	<b>Ingrid Bertoni de Toledo</b> (representante discente Curso de Mestrado)
<b>Isakelly Pereira Marques</b> (representante discente Curso de Doutorado)	<b>Fernanda da Costa Santos</b> (representante discente Curso de Doutorado)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS COSTA DE SOUZA**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, Nº. 07 de 19 de dezembro de 2007.**

**EMENTA:** Designa docentes para constituírem Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

**O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **SANDRA COSTA FONSECA**, matrícula SIAPE: 0239680, como Membro Titular (Presidente), **EDNA MASSAE YOKOO**, matrícula SIAPE: 0417437, e **HELIA KAWA**, matrícula SIAPE: 1479252, como Membros Titulares, para constituírem a Banca Examinadora responsável pelo **Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística – MEB**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VERA MARION ROSENTHAL  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, Nº. 13 de 12 de novembro de 2007.**

**O Chefe do Departamento de Administração**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes professores: **ANA MARIA LANA RAMOS** - SIAPE nº. 2118851-2; **MANUEL SANTOS BORGES ALVAREZ** - SIAPE nº. 3050508; **NEWTON MEYER FLEURY** - SIAPE: 3054050-9; **FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA** - SIAPE: 0387668-2 como **TITULAR**, **CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO** – SIAPE: 0305872-6; **BOANERGES DO COUTO** – SIAPE: 0311486-3; **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – SIAPE nº. 2345397-7 e **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** – SIAPE nº. 2315516-6 na condição de **SUPLENTES**, para comporem o novo Colegiado do Curso de Administração.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL  
Chefe do Departamento de Administração  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2008

**O Colegiado do Curso MBA em Gestão Estratégica de Negócios faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.**

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	19/04	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00
55	5					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

#### 2. INSCRIÇÃO

**2.1.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

**2.2.** Horário: 9:00 às 20:00 h

**2.3.** Período: 10/01/2008 a 12/04/2008

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

### **3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO**

**3.1.1** Análise curricular;

**3.1.2** Análise da titulação e do histórico escolar;

**3.1.3** Entrevista

**3.2.** Cronograma

**3.2.1** Inscrições

**3.2.1.1** Data: 10/01/2008 a 12/04/2008

**3.2.1.2** Horário: das 9 às 20 h.

**3.2.1.3** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

**3.2.2.** Prova escrita

**3.2.2.1.** Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

**3.2.2.2.** Horário: 10:00 ou 15:00 h

**3.2.3.1.** Entrevista

**3.2.3.2.** Data: 15/03/2008 ou 17/04/2008

**3.2.4.** Horário: 10:00 ou 15:00 h

**3.2.5.** Análise do curriculum vitae

**3.2.4.1.** Data: 18/04/2007

**3.2.6.** Divulgação do resultado

**3.2.6.1.** Data: 18/04/2008

**3.2.6.2.** Horário: 17:00 h

**3.2.6.3.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

### **3.3 Matrícula**

**3.3.3.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.4.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Maior tempo de formado na graduação.

**3.3.2.2.** Experiência profissional na área do programa do Curso.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

**4.5.** A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

**4.6.** Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

**4.7.** Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

**4.8.** Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

**4.9.** Liquidação total à vista com 10% de desconto;

**4.10.** Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

**4.11.** Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

**4.12.** Os descontos não são cumulativos.

**OBS:** 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

EDSON PIMENTA NEVES  
Coordenador de Pós-Graduação  
#####

**EDITAL 2008**

O Colegiado do Curso MBA em Gestão Estratégica de Negócios faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2008 na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60						
55	5	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	20/09	390 h	R\$ 450,00	14 Parcelas R\$ 450,00

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

**2. INSCRIÇÃO**

**2.1.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

**2.2.** Horário: 9:00 às 20:00 h

**2.3.** Período: 14/06/2008 a 12/09/2008

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de Fundação Euclides da Cunha (Boleto Bancário) no valor de R\$ 450,00.

### **3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO**

**3.1.1.** Análise curricular;

**3.1.2.** Análise da titulação e do histórico escolar;

**3.1.3.** Entrevista

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: 14/06/2008 a 12/09/2008

**3.2.1.2.** Horário: das 9 às 20 h.

**3.2.1.3.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

**3.2.2.** Prova escrita

**3.2.2.1.** Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

**3.2.2.2.** Horário: 10:00 ou 15:00 h

**3.2.3.1.** Entrevista

**3.2.3.2.** Data: 06/09/2008 ou 13/09/2008

**3.2.4.** Horário: 10:00 ou 15:00 h

**3.2.5.** Análise do curriculum vitae

**3.2.4.1.** Data: 18/09/2008

**3.2.6.** Divulgação do resultado

**3.2.6.1.** Data: 18/09/2008

**3.2.6.2.** Horário: 17:00 h

**3.2.6.3.** Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGGN - Rua São Paulo, nº. 30 - 7º andar, salas: 710 (Coordenação) e 716 (Secretaria), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005.

### **3.3. Matrícula**

**3.3.3.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.4.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Maior tempo de formado na graduação.

**3.3.2.2.** Experiência profissional na área do programa do Curso.

#### **4.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** O curso será ministrado aos sábados de 8:30 às 17:30 horas.

**4.5.** A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

**4.6.** Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);

**4.7.** Condições de pagamento: Taxa de inscrição (R\$ 450,00) mais 14 parcelas mensais de (R\$ 450,00);

**4.8.** Registrados nos respectivos Conselhos profissionais: 5% de desconto nas mensalidades;

**4.9.** Liquidação total à vista com 10% de desconto;

**4.10.** Ex-alunos da UFF: 10% de desconto nas mensalidades;

**4.11.** Militares e Servidores Civis do Exército Brasileiro, extensivo aos dependentes (Comando Militar do Leste): 10% de desconto nas mensalidades;

**4.12.** Os descontos não são cumulativos.

**OBS:** 1) A defesa da monografia está condicionada ao pagamento total do investimento ou composição com reconhecimento da dívida;

2) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

3) Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 01 de dezembro de 2007.

EDSON PIMENTA NEVES  
Coordenador de Pós-Graduação  
#####

**EDITAL 2008**

O Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2008 na forma deste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em engenharia; Química; química industrial; Geologia; física e geofísica. A Aceitação da inscrição de candidatos graduados em outros cursos será condicionada a comprovação de experiência profissional na área de petróleo e gás natural seguida de apreciação do colegiado do curso	08/04 De 2008	360 h	0	18 parcelas de R\$ 442,00
40						

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

**2. INSCRIÇÃO**

**2.1.** Local: UFF - Escola de Engenharia – Deptº de Engenharia Química e de Petróleo – sala 307  
Rua Passo da Pátria, 156 - São Domingos – Niterói – RJ

**2.2.** Horário: De Segunda a Quinta – feira, das 14:00 às 19:00 h.

**2.3.** Período: De 03/03/2008 a 28/03/2008 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor de - no valor de R\$ 0,00 (gratuita).

### **3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO**

**3.1.** No caso de profissionais graduados nas áreas enumeradas no item 1, será calculada uma nota padronizada da seguinte forma: 5 pontos + coeficiente de rendimento acumulado / 2. Nos casos de profissionais de outras áreas, cuja inscrição tenha sido julgada pertinente pelo Colegiado, será calculada uma nota padronizada na seguinte forma: número total de anos de comprovada experiência na área de petróleo e gás natural (com um máximo computável de 20 anos) / 4 + coeficiente de rendimento acumulado / 2.

#### **3.2. Cronograma**

##### **3.2.1. Inscrições**

**3.2.1.1.** Data: 03/03/2008 a 28/03/2008 ( De Segunda a Quinta – feira )

**3.2.1.2.** Horário: das 1400 às 19:00 h.

**3.2.1.3.** Local: Deptº de Engenharia Química e de Petróleo – sala 307

##### **3.2.2. Prova escrita**

**3.2.2.1.** Data: 01/04/2008 ( para os candidatos empatados )

**3.2.2.2.** Horário: 19:00 às 22:00 h.

##### **3.2.3. Entrevista**

**3.2.21.** Data: 31/03/2008 ( para os candidatos empatados )

**3.2.22.** Horário: 14:00 às 19:00 h.

##### **3.2.4. Análise do curriculum vitae**

**3.2.4.1.** Data: 31/03/2008

##### **3.2.5. Divulgação do resultado**

**3.2.5.1.** Data: 03/04/2008

**3.2.5.2.** Horário: 19:00 h.

**3.2.5.3.** Local: Deptº de Engenharia Química e de Petróleo – sala 307

#### **3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Entrevista e arguição oral

**3.3.2.2.** Prova escrita

**3.3.2.3.** Os mecanismos dos itens 3.3.2.1 e 3.3.2.2 serão aplicados somente aos candidatos empatados.

**3.3.3.** A confirmação da matrícula deverá ser feita até o dia 07/04/2008, no mesmo local e horário da realização da inscrição.

**3.3.4.** A matrícula poderá ser feita por outra pessoa por meio de instrumento particular de procuração.

**3.3.5.** O aluno cujo curso for custeado por empresa deverá encaminhar ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo uma carta de compromisso da empresa, responsabilizando-se pelo pagamento do período, para efetivar a matrícula. A carta deverá conter CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal e endereço para cobrança.

#### **4.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 ( sete ) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

**4.4.** O Departamento de Engenharia Química e de Petróleo reserva-se o direito de cancelar, antes do início das aulas, o presente processo seletivo bem como a turma correspondente, devido à ocorrência de qualquer circunstância que possa vir a comprometer a qualidade do curso (por exemplo: problemas que impossibilitem os professores de ministrarem os módulos sob sua responsabilidade; mudanças nas políticas educacionais que inviabilizem o provimento dos recursos necessários ao bom funcionamento das atividades correlatas, etc.). Nestes casos, não caberá recurso.

**4.5.** O custo do curso é de R\$ 7 956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais), podendo ser pago em dezoito parcelas mensais de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) ou a vista com desconto de 7%. O primeiro pagamento será efetuado no ato da matrícula. Pagamentos em atraso estarão sujeitos a multa de 2% ao mês.

**4.6.** Maiores informações na Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Petróleo e Gás Natural:

Deptº de Engenharia Química e de Petróleo – sala 307  
Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói – RJ.  
Tel. 2629 5429/5430/5431  
Site: [www.uff.br/petroleo](http://www.uff.br/petroleo)

Niterói, 30 de outubro de 2007.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER  
Coordenador do Curso de Especialização  
em Engenharia de Petróleo e Gás Natural  
#####

**DECISÃO MGM Nº. 03/07.**

**O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina**, reunido na 275ª Reunião Ordinária, realizada na data de quatorze de novembro de dois mil e sete, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE**

1- **Considerar**, para efeito de integralização curricular, que os alunos que comprovarem a sua participação em publicação de trabalho científico em revista indexada, durante o período em que estiver cursando a graduação em Medicina, terão o reconhecimento deste trabalho científico como equivalente ao Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TMCC).

2- **Consiste** ainda, como condição para esta equivalência, o pré-requisito de o aluno haver cursado com aproveitamento a disciplina de Iniciação Científica I (MGM 02004).

3- **Esta** resolução passará a vigor a partir de sua publicação no BS/UFF, ficando revogadas as disposições em contrário sobre a matéria.

Niterói, 16 de novembro de 2007.

REGINA ALCÂNTARA GRANATO  
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina  
#####